



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3892

Publicação Diária

Quinta-feira, 26 de setembro de 2019

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEI Nº 12.914, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Cria a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio e violência sexual no Município de Londrina e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criada a campanha permanente de conscientização e enfrentamento ao assédio e à violência sexual no Município de Londrina.

Art. 2º São condutas abrangidas por esta Lei os casos de assédio e violência sexual previstos no Código Penal Brasileiro, bem como na legislação específica.

Art. 3º A campanha permanente de que trata o artigo 1º desta Lei terá como princípios:

I - o enfrentamento a todas as formas de violência contra a vítima;

II - informações e acesso aos direitos das vítimas;

III - a garantia dos direitos humanos das vítimas no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e crueldade; e

IV - a promoção de programas educacionais que disseminem valores éticos de irrestrito respeito à dignidade da pessoa humana.

Art. 4º A campanha permanente que trata o artigo 1º desta Lei terá como objetivos:

I – conscientizar a população e proporcionar o debate sobre o assédio e a violência sexual nos espaços públicos, privados e nos transportes coletivos no Município de Londrina;

II - divulgar dados oficiais e disseminar conceitos técnicos e legais sobre o assédio e a violência sexual;

III - disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento das vítimas; e

IV - incentivar a denúncia das condutas tipificadas em lei.

Art. 5º São ações da campanha permanente de enfrentamento ao assédio e à violência sexual:

I - promoção de campanhas educativas e de enfrentamento ao assédio e à violência sexual;

II - criação de cartilhas com explicações sobre o assédio e a violência sexual;

III - a formação permanente dos servidores e prestadores de serviço sobre o assédio e a violência sexual;

IV- encorajar a vítima para que esta denuncie o ocorrido, caso deseje; e

V- divulgação das políticas públicas voltadas para o atendimento às vítimas de assédio e à violência sexual.

Art. 6º O Poder Executivo usará os terminais do transporte Coletivo do Município de Londrina para campanhas educativas permanentes de enfrentamento ao assédio e à violência sexual.

§ 1º Para fins desta Lei, serão priorizados os terminais que apresentem grande circulação de pessoas.

§ 2º As campanhas publicitárias deverão ser veiculadas nas redes sociais e nos veículos das concessionárias e permissionárias dos serviços públicos de transporte do Município de Londrina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 27/2019

Autoria: Ailton da Silva Nantes

Aprovado com as Emendas nºs 1, 3, 4 e 5.

LEI Nº 12.915, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**SÚMULA:** Confere o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Angelo Pamplona da Costa.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** Fica conferido o título de Cidadão Benemérito de Londrina a Angelo Pamplona da Costa.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 74/2019

Autoria: Emanuel Edson de Oliveira Gomes

Apoio: Eduardo Tominaga, Estevão Gonçalves Lopes, Jamil Janene, Gerson Moraes de Araújo, José Roque Neto, Jairo Tamura, Mario Hitoshi Neto Takahashi, Amauri Pereira Cardoso, Péricles José Menezes Deliberador, Guilherme Antonio Belinati Pereira, Felipe Berger Prochet, Roberto Fú Lourenço, Douglas Carvalho Pereira e João Martins de Souza

Aprovado com a Emenda nº 1.

LEI Nº 12.916, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**SÚMULA:** Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen e dá outras providências.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Londrina a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de outubro.**Art. 2º** Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates, eventos e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 69/2019

Autoria: Ederson Junior Santos Rosa, Vilson Sebastião Bittencourt, Jairo Tamura, Felipe Berger Prochet e Valdir de Souza

Apoio: Douglas Carvalho Pereira, Eduardo Tominaga e José Roque Neto.

LEI Nº 12.917, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**SÚMULA:** Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3.188, de 23 de setembro de 1980, que instituiu o Dia do Feirante de Londrina.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:****Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 3.188, de 23 de setembro de 1980, que institui o Dia do Feirante de Londrina, passa a vigorar com a seguinte redação:“**Art. 1º** Fica instituído o Dia do Feirante de Londrina, que será comemorado no dia 25 de agosto”.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 86/2019

Autoria: Valdir de Souza e Roberto Fú Lourenço

Apoio: Douglas Carvalho Pereira, Eduardo Tominaga, Felipe Berger Prochet e Jairo Tamura.

LEI Nº 12.918, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**SÚMULA:** Institui no calendário de Comemorações Oficiais do Município a Campanha Setembro Dourado.**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE****LEI:**

Art. 1º Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município a Campanha Setembro Dourado, a ser realizada, anualmente, no referido mês.

Art. 2º As autoridades municipais e a sociedade civil, nesta data, poderão, conforme lhes aprouver, realizar palestras, fóruns e informativos relacionados à importância de ações educativas e preventivas ao câncer infanto juvenil.

Art. 3º Cabe às entidades associativas pertinentes, sediadas no Município, adicionar a referida data em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação e apoiar as manifestações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 95/2019

Autoria: Douglas Carvalho Pereira, José Roque Neto e Eduardo Tominaga

Apoio: Péricles José Menezes Deliberador e Felipe Berger Prochet

DECRETOS

DECRETO Nº 1152 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza a Associação de Rotarianos de Londrina a ceder parte do prédio localizado na área de terras medindo 1.869,56 m², destacada da Quadra 2 do Parque Itatiaia, à Escola de Música Sol Maior e ao Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA), para manutenção de atividades culturais e filantrópicas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.865, de 05/12/1991, bem como as informações do Processo Administrativo SEI 19.008.087022/2019-42,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Associação de Rotarianos de Londrina autorizada a ceder parte do prédio localizado na área de terras medindo 1.869,56 m², destacada da Quadra 2 do Parque Itatiaia, à Escola de Música Sol Maior, inscrita no CNPJ sob nº 17.296.257/0001-35, e ao Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA), inscrito no CNPJ sob nº 11.920.615/0001-52.

Parágrafo Único - A Associação de Rotarianos de Londrina não poderá efetuar quaisquer cobranças a título de locação do espaço a ser utilizado pelas cessionárias, sendo permitida, todavia, a contribuição espontânea para pagamento de despesas de conservação, como água e energia elétrica.

Art. 2º - No imóvel descrito no artigo anterior, a Escola de Música Sol Maior e o Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA) deverão manter, exclusivamente, atividades culturais e filantrópicas, consistentes em ministração de aulas de música.

Art. 3º - Ficam a Escola de Música Sol Maior e o Centro Cultural e de Integração das Artes (CCIA) obrigados a prestar contas de suas atividades, sempre que solicitado pelo Município de Londrina.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Claudemir Vilalta, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 1159 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento - servidores da ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.000868/2019-20 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de JULHO de 2019, pertinentes aos servidores integrantes da ACESF - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de fevereiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 026/2019 - ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Conforme: Anexo Único

b) Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de setembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO MUNICIPAL Nº 1159 /2019 - ANEXO ÚNICO											
Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
10.157-5	JOAO CARLOS PEREIRA	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	8	3	III	8	01/08/2019
10.269-5	NATALY APARECIDA RODRIGUES ARRIERO SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	3	5	II	3	01/08/2019
10.209-1	NEIDE DO CARMO BARBOSA	Agente Funerário	AGFU02	Serviço de Coveiro	3	II	3	3	III	3	01/08/2019
10.114-1	ROGERIO FRANCISCO LETTIERE	Agente de Manutenção Patrimonial	AMPA01	Serviço de Manutenção Estrutural	3	II	9	3	III	9	01/08/2019

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0332/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0681/2019

CONTRATADA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo

SÓCIO(S): ODAIR JOSÉ BALESTRIN e GLEISON SACHET

CNPJ: 02.520.829/0001-40

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

VALOR: R\$ O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 247.893,60 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108561/2019-22

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0344/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0681/2019

CONTRATADA: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Luiz Renato Garofani

SÓCIO(S): GRUPO SOMA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S.A. e SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.656.468/0001-39

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

VALOR: R\$ 163.986,21 (cento e sessenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108578/2019-80

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0345/2019

EDITAL DE PREGÃO Nº. 0198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0681/2019

CONTRATADA: LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

REPRESENTANTE: Juliana Jorge Alfredo

SÓCIO(S): Igor Nogueira Alves de Melo e Keith Dennic,

CNPJ: 17.159.229/0001-76

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos e solução parenterais de grande volume (soros) para todas as Unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina – PR.

VALOR: R\$ 409.590,00 (quatrocentos e nove mil quinhentos e noventa reais).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.108563/2019-11

DATA DE ASSINATURA: 24/09/2019

A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL PRELIMINAR DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 - Seleção de Projetos Estratégicos na Área de Audiovisual - Londrina Cidade Criativa: 85 anos - rumo ao ano 100**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna público o Edital de Resultado Preliminar de seleção de projetos culturais propostos no Edital de Chamamento Público nº 005/2019 a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.**Art. 2º** As propostas apresentadas foram encaminhadas para a Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE), que nesta primeira fase verificou o atendimento às exigências do Edital de Chamamento Público nº 005/2019, listou os projetos na condição de Classificados (Anexo I) e Desclassificados (Anexo II), com a respectiva pontuação.**Art. 3º** Os proponentes poderão apresentar recurso, que será encaminhado à Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos (CAPPE) para reconsideração ou manutenção da decisão, conforme item 17.4 do Edital. Em caso de manutenção da decisão, o recurso será encaminhado à autoridade superior para decisão final.**Art. 4º** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o email promic.cultura@londrina.pr.gov.br ou protocolados diretamente na Diretoria de Incentivo à Cultura/Secretaria de Cultura, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital de Resultado Preliminar quanto à pontuação e quanto à condição de Classificação/Desclassificação feita pela CAPPE, discorrendo os motivos que ensejam a revisão.**Art. 5º** Após o prazo mencionado no art. 4º do presente edital, não serão aceitos recursos sobre a decisão.**Art. 6º** Não será permitida a complementação de documentos à proposta na interposição de recurso.**Art. 7º** Após a análise dos recursos ou findo o prazo para recurso, os projetos poderão ser reclassificados pela CAPPE. Considerando a classificação final serão aplicados o Princípio da Equidade entre as áreas culturais e o Princípio da Não Concentração por proponente. Concluído o processo de equalização, será publicado edital com o resultado final e projetos culturais selecionados, conforme item 18 do Edital a que concorrem, a decisão dos recursos e a lista dos suplentes.**Art. 8º** A não apresentação de recursos dentro do período determinado implicará no acatamento da decisão e na renúncia tácita ao direito de interpor qualquer recurso na esfera administrativa.

Linha Projetos Estratégicos Difusão Audiovisual

Protocolo	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
on-1692557001	Festival Kinoarte de Cinema – 22ª Edição Londrina	Instituto de Cinema e Vídeo de Londrina	89,00	Classificado

Linha Projetos Estratégicos Capacitação Audiovisual

Protocolo	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
on-1217338858	Roteiros em Circuito - Potências e Fronteiras da Escrita Cinematográfica	Grafatório	80,00	Classificado

Anexo II – Desclassificados - Chamamento Público nº 005/2019 - Seleção de Projetos Estratégicos na Área de Audiovisual**Linha Projetos Estratégicos Capacitação Audiovisual**

Protocolo	Projeto	Proponente	Pontuação	Situação
on-337794527	Curso de Cinema, Fotografia e Comunicação	Associação do Movimento dos Artistas de Rua de Londrina	46,00	Desclassificado, de acordo com o item 15.10 do Edital. Não obteve a pontuação mínima para classificação.
on-890832844	CICLO - Cultura e Cinema	Atrito Arte Artistas e Produtores Associados	42,00	Desclassificado, de acordo com o item 15.10 do Edital. Não obteve a pontuação mínima para classificação.
on-1174693225	KinoAlma de Cinema	Alma Associação Intercultural de Projetos Sociais	40,00	Desclassificado, de acordo com o item 15.10 do Edital. Não obteve a pontuação mínima para classificação.

Londrina, 25 de setembro de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura, Sonia Regina Aparecido, Diretor(a) de Incentivo à Cultura

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a notificação da empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60. Fica essa empresa NOTIFICADA, para que, querendo, em 10(dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 222/2019, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.010176/2019-83 para consulta.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 214/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 1925/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRONICO

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes

CNPJ: 04.889.875/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.622.681,73

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002039/2018 da Categoria, a partir de 01/05/2018, conforme detalhamento a seguir:

§01°. A CCT PR002039/2018, data do protocolo 13/07/2018, data-base 01/05/2018, alterou a partir de maio/2018 os pisos salariais dos motoristas de ônibus para R\$ 2.091,00, de micro-ônibus para R\$ 1.733,00, de vans e kombis para R\$ 1.438,50, dos monitores para R\$ 1.340,00 e da equipe de manutenção para R\$ 1.340,00.

§02°. A CCT PR002039/2018 alterou ainda o Auxílio Alimentação, conforme Cláusula Décima Terceira, na qual, a partir de maio/2018, as empresas concederão alimentação aos seus empregados motoristas no valor mensal de R\$ 460,00. Aos demais empregados, será concedido o auxílio alimentação, no valor mensal de R\$ 353,00. A mesma Cláusula autoriza o desconto salarial de até 10% do valor do benefício, portanto, foram considerados os valores de R\$ 414,00 para motoristas e de R\$ 317,70 para os demais funcionários.

§03°. Para efeitos da concessão da Repactuação no período de 1º de maio a 31 de julho de 2018 anterior a 1ª prorrogação serão acrescidos R\$ 21.482,81.

§04°. Para efeitos da concessão da Repactuação do período prorrogado, de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019, será acrescido R\$85.931,23.

§05°. Para efeitos da concessão da Repactuação do período de 1º de agosto de 2019 a 26 de janeiro de 2020, será acrescido R\$ 42.965,61.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.078483/2019-24

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 214/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 1925/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRONICO

CONTRATADA: VIAJO TRANSPORTES LTDA - ME

REPRESENTANTE: Gilmar de Oliveira Gomes

CNPJ: 04.889.875/0001-47

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses

VALOR: R\$ 1.622.681,73

OBJETO: É objeto do presente aditamento do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores do quilômetro rodado em razão da variação dos custos nos combustíveis tendo como base a média dos preços praticados no Município, conforme tabela da ANP, a partir de 17/07/2019;

§01°. O Reequilíbrio resultará no acréscimo de R\$ 12.982,98 (doze mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos) no valor variável do contrato atual;

PROCESSO SEI Nº: 19.008.078483/2019-24

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2019

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0243/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0820/2019.

PROCESSO SEI Nº 19.008.097282/2019-26

Inciso IV, do Art.24, da Lei Federal nº 8.666/93 em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº 666/2012

OBJETO: aquisição de Medicamentos por dispensa de licitação com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93 em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº 666/2012 - Atendimento demanda judicial através de desconto do Coeficiente de Adequação de Preços - CAP / ANVISA_.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias.

CONTRATADAS:

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ 05.782.733/0001-49-R\$1.586,17;
Ely Lilly do Brasil Ltda., CNPJ 43.940.618/0001-44 -..... R\$1.060,00;
Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda., CNPJ 94.894.169/0001-86 -...R\$3.307,68;
Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda., CNPJ 04.355.394/0001/51 - R\$2.862,00;
Promefarma Representações Comerciais Ltda., CNPJ 81.706.251/0001-98 - R\$2.095,20
VALOR TOTAL: R\$10.911,05 (dez mil novecentos e onze reais e cinco centavos)

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0241/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0114/2019

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos e soluções parenterais de grande volume(soros).

PG/SMGP-043/2019

DETENTORA DA ATA: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE

SANÇÕES APLICADAS:

MULTA NO VALOR DE R\$ 2.008,67 (dois mil oito reais e sessenta e sete centavos)M147915 – DAM (13648601);

O processo PAP/SMGP-0241/2019 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI 60.011598/2019-76 no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0240/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0783/2019

1. DADOS GERAIS

1.1. Objeto: Aquisição de Plaquetas de Georreferenciamento.

1.2. Aprovação do Edital: doc. SEI nº 2593409.

1.3. Pregoeira: Marlívia Gonçalves dos Santos.

1.4. Portaria nº 22/2018.

1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 10/09/2019, Folha de Londrina em 10/09/2019, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br e "site" oficial do Município a partir de 11/09/2019.

Data de realização do certame: 13 horas do dia 25/09/2019.

1.6. Ata da sessão pública: doc. SEI nº 2695743.

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: doc. SEI nº 2696134.

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.089568/2019-38, disponível para acesso no endereço https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- a) Jonisan Indústria e Comércio de Metais Eireli;
- b) Silveira & Dalmas Ltda.

2.2. Classificadas:

- a) Jonisan Indústria e Comércio de Metais Eireli;
- b) Silveira & Dalmas Ltda.

2.3. Desclassificadas/Inabilitadas:

2.3.1. Não houve.

2.4. Habilitadas:

- a) Silveira & Dalmas Ltda.

2.5. Recursos

2.5.1. Não houve.

2.6. DA ADJUDICAÇÃO

2.6.1. Conforme documento SEI nº 2695743, adjudico à empresa Silveira & Dalmas Ltda

Fornecedor								
SILVEIRA & DALMAS LTDA								
Cambé								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	32208	PLAQUETAS DE GEORREFERENCIAMENTO - Ø 55MM x 2MM	M.A.S	R\$ 1,44	3000	UN	R\$ 4.320,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 4.320,00

3. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais)

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)

4.3. **Economia real no certame:** R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)

5. DA HOMOLOGAÇÃO

Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0240/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (documento SEI nº 2696231), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO feita pela pregoeira à empresa Silveira & Dalmas Ltda e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 25 de setembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº TC/AMS-0002/2019

CONVENIADA: EDITORA E DISTRIBUIÇÃO EDUCACIONAL S/A

REPRESENTANTE: Prof. JOSE CARLOS ROGEL

CNPJ: 38.733.648/0029-40

OBJETO: Fornecimento, pela AUTARQUIA, de medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e outros dispensados no âmbito da rede de Atenção Básica do Município em suas Unidades Básicas de Saúde/Unidades de Saúde da Família, à Farmácia Universitária da UNOPAR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2019.

PROCESSO SEI Nº: 60.002478/2019-88

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA EXTRATO

CONTRATO Nº CAAPSML-104/2019.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-045/2019.

CONTRATADO(A): CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA CLINIOLHOS LTDA.

REPRESENTANTE: Érika Hoyama.

CNPJ: 31.562.736/0001-87.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de medicina.

PROCESSO SEI Nº: 43.005997/2019-14.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2019.

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 005/2019-TRL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2019-TRL;

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ N.º 61.074.175/0001-38.

OBJETO: Contratação de seguro total para veículo Corsa Sedan Classic LS 1.0 VHC e 8v flexpower, ano 2010/2011, cor branca, bi-combustível, chassi 9BGSU19F0BB254581, placa ATM-4163.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.480,22 (um mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

DATA: Londrina, 05 de setembro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 004/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROMOÇÃO DA 2ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE LONDRINA

SEI nº 51.001834/2019-55 - Edital Aprovado Despacho Terminativo PGM nº 2294/2019.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, em conformidade com suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal 12.334/2015, a qual dispõe sobre a promoção de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte e à consolidação de ambiente de negócios favoráveis às empresas, e dá outras providências, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de microempreendedores individuais para participação na segunda feira dos MEIS do município de Londrina.

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de microempreendedores individuais que participaram de consultorias, palestras e/ou cursos da Sala do Empreendedor entre os anos de 2018 e 2019 para participar da 2ª Feira dos Microempreendedores Individuais de Londrina.

1.2. DATA, HORÁRIO E LOCAL:

- a) Data: 07 de Novembro de 2019
b) Horário do evento: das 11h:00m às 19h:00m
c) Local: Praça dos Três Poderes - Prefeitura de Londrina

2. DOS OBJETIVOS

2.1. GERAL

Incentivar a formalização dos microempreendedores individuais do município de Londrina.

2.2. Fomentar o comércio dos produtos e serviços comercializados por microempreendedores individuais no município de Londrina.

2.3. ESPECÍFICO

Fomentar o acesso a Sala do Empreendedor e divulgar suas atividades de consultorias, palestras e cursos gratuitos disponibilizados para os MEIS da cidade de Londrina.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste edital os microempreendedores individuais regularmente cadastrados em Londrina e que tenham participado no período de 2018 e 2019 de consultoria, palestra ou curso promovido pela Sala do Empreendedor.
- 3.2. O Microempreendedor Individual poderá se inscrever em apenas um segmento disponível relacionado no item 7.2
- 3.3. O período para inscrição será do dia 07/10/2019 ao dia 25/10/2019.
- 3.4. No ato da inscrição deverá ser entregue a documentação exigida na cláusula 4.1 bem como a ficha de inscrição (ANEXO I) indicando o segmento que pretende representar nos termos da cláusula 7.2
- 3.5. Após a publicação do resultado o microempreendedor selecionado deverá participar de reunião de alinhamento a ser realizada no dia 31/10 às 17:00 na Sala do Empreendedor e assinar o TERMO DE CREDENCIAMENTO, conforme ANEXO III.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EXIGIDA

4.1. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição são exigidos de acordo com a linha escolhida, conforme descrição abaixo:

- I. Estar em dia com as obrigações do MEI (DASN e INSS);
- II. Cartão CNPJ;
- III. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal;
- IV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- V. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VI. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII. Respeitar os segmentos definidos;

5. DO NÃO ENVOLVIMENTO DE REPASSE FINANCEIRO

5.1. O objeto deste chamamento é a autorização para utilização temporária do espaço público consistente em 3mx3m, não envolvendo qualquer tipo de repasse financeiro entre o município e os Microempreendedores Individuais.

6. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO:

Os proponentes devem atentar aos seguintes aspectos:

6.1. Dos direitos dos credenciados:

- a) Comparecer ou fazer-se representar nas reuniões dos selecionados;
- b) Ocupar um espaço previamente definido pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, conforme anexo ANEXO IV;
- c) Ficar nas imediações das tendas disponibilizadas conforme ANEXO IV;

6.2. Dos deveres dos credenciados

- a) Comparecer nos dias do evento, seguindo os horários definidos.
- b) Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga;
- c) Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento;
- d) Responsabilizar-se pelos custos e encargos relativos ao pagamento de funcionários;
- e) Estar em dia com suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento;
- f) Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos derivados do tabaco;
- g) Responsabilizar-se pela conduta e manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto do evento.

6.3. Dos deveres do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL:

- a) Definir um espaço para cada MEI, conforme croqui ANEXO IV
- b) atentando-se para acesso a pontos de energia elétrica e hidráulica. A definição dos espaços será realizado após o credenciamento dos proponentes levando em consideração a estrutura e porte de cada credenciado.
- c) Zelar pela manutenção e asseio do ambiente;
- d) Resolver os eventuais problemas que vierem a surgir zelando pelo êxito do evento;

7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA MICROEMPRESA

7.1. Serão utilizados para a avaliação o critério de sorteio das inscrições conforme segmentos constantes na cláusula 7.2.

7.2. Os primeiros 20 inscritos que estiverem de acordo com os requisitos de inscrição respeitando os seguimentos que seguem abaixo:

- I. Alimentação: doces, salgados, lanches tradicional e/ou natural, churros, bombons e derivados de chocolate, cupcake, produtos naturais e outros;
- II. Bebidas: sucos natural, águas, caldo de cana e refrigerantes;
- III. Artesanatos;
- IV. Vestuários: feminino, masculino e infantil
- V. Acessórios;
- VI. Cosméticos e perfumes

7.3. As atividades mencionadas na cláusula 7.2 deverão respeitar a descrição do ANEXO V.

8. DO SORTEIO E RESULTADO

8.1. O sorteio será realizado no dia 28/10/2019 às 17:00 horas na Sala do Empreendedor, e o Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL, publicará as empresas que participarão da 2ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE LONDRINA no Jornal Oficial do Município, a partir do dia 29/10/2019.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O ato da inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e as condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. A disposição dos lugares de cada microempreendedor será de discricionariedade da CODEL.
- 9.3. Os casos omissos referentes a este edital serão resolvidos pelo Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Londrina, 25 de setembro de 2019. Bruno Ubiratan, Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CodeL

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:	
Nome da entidade/razão social:	
Responsável pela empresa:	
CPF:	RG: Órgão Expedidor:
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	
Fone/Fax: Celular:	
E-mail:	
SEGMENTO CONFORME CLÁUSULA 7.2:	

Londrina, _____ de _____ de 2019

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

DECLARAÇÃO

(Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº, representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a)., brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº, Carteira de Identidade nº - SSP/XX DECLARA concordar com os termos do Edital de Chamamento de nº --.

Londrina, _____ de _____ de 2019

Carimbo da empresa

**ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

TERMO DE CREDENCIAMENTO de MEIS a *participarem do evento 2ª FEIRA DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DE LONDRINA*

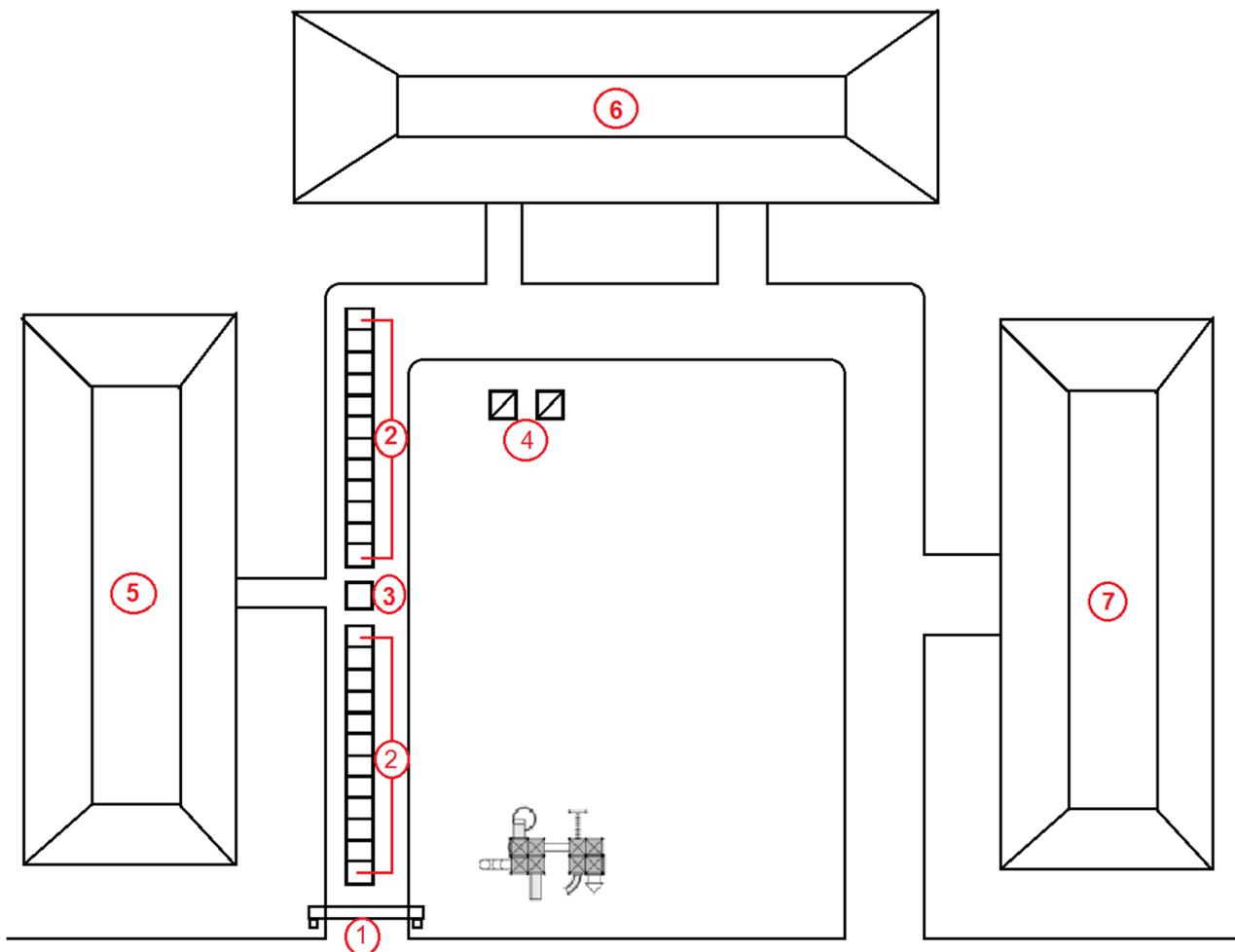
Pelo presente termo, (Razão Social), com sede na (endereço), Cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, e-mail xxxxxxxx@xxxxxx.com.br, telefone/fax nº _____, neste ato representada pelo seu (sócio/ procurador/representante), o(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), CPF nº _____, Carteira de Identidade nº _____ - SSP/XX, fica CREDENCIADA com pontuação _____, à partir desta data e compromete-se a cumprir todas as condições, instruções, exigências e obrigações previstas no Edital de Chamamento Público n.º XX/2019.

Londrina, _____ de _____ de 2019

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL

Assinatura da credenciada

ANEXO IV



- Legenda:
- 1º Entrada da Feira do Microempreendedor Individual
 - 2º Barracas para apresentação dos produtos do MEI
 - 3º Barraca de apoio ao MEI
 - 4º Banheiros químicos
 - 5º Prefeitura Municipal de Londrina
 - 6º Fórum de Londrina
 - 7º Câmara de Londrina



DEFINIÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS NA 1ª FEIRA DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Cupcake	Pequeno bolo designado para servir uma única pessoa, frequentemente assado em um pequeno copo de papel alumínio
Bolo	Alimento à base de massa de farinha (trigo, milho, maisena ou qualquer outro tipo de fécula), assado em forno, doce ou salgado, recheado ou não, em fatias ou inteiro. Diversos sabores.
Lanche natural	Alimentação à base de produtos integrais e ou naturais, recheados com maionese, verduras, legumes, tomates, frangos desfiados, mussarelas, patês diversos e outros (sanduiches, tortas doces ou salgadas).
churros	Doce preparado com massa à base de farinha de trigo e água, em formato cilíndrico e frito em óleo vegetal. Logo após, ele pode ser salpicado com uma camada de açúcar por fora (opcionalmente, também com canela) e recheado com doce de leite ou chocolate.
Salgados	Fritos ou assados no forno à base de óleo ou margarina, fermento químico, farinha de trigo, batata ou mandioca, ovos e sal. Recheados com carne ou queijo e também de pedaços de legumes e verduras em conserva, além de queijos e embutidos em pedaços ou fatiados
Suco	Bebida não-fermentada, não alcoólica obtida da fruta madura e sadia, ou parte do vegetal de origem ou ainda do néctar da fruta. Misturada à água, leite ou o próprio suco da fruta (tipo frutas cítricas). Fabricado ou não no local do consumo
refrigerante	Bebida não alcoólica, gasosa, de sabor adocicado, à base de água mineral e açúcar, industrializada e vendida em garrafas e latas
produtos naturais	Alimentos artesanais e naturais, com preservação dos componentes fisiológicos e anatômicos, produtos sem aditivos ou corantes
Caldo de cana	Líquido extraído da cana-de-açúcar no processo de moagem, bebida não alcoolizada.
Lanches tradicionais	Alimentação à base de massas e derivados, como pães, recheados com maionese, molho agridoce, pickles à base de pepino, mostarda e ketchup, molho de tomate, vinagretes, alface, carnes, alimentos processados, como mussarelas, presuntos, salsichas, calabresas, patês diversos e outros (sanduiches, cachorros-quentes, tortas doces ou salgadas).
Bombom e derivados de chocolates	Confeito constituído basicamente por um recheio, de fruta, amêndoa, licor etc, e recoberto por uma camada de chocolate (bombom). Produtos fabricado à base de chocolate em pó ou em barras, podendo ser recheados ou não. (Trufas e chocolates). Chocolates líquidos quentes ou frio.
Acessórios	Item decorativo que suplementa ou enfeita o vestuário de uma pessoa, como joias, luvas, bolsas, chapéus, cintos, cachecóis, relógios de pulso, óculos de sol, cintas-ligas, laços, polainas, collants, gravata, suspensórios, entre outros.
Artesanato	Produtos resultados da arte e técnica do trabalho manual não industrializado, realizado por artesão, e que escapa à produção em série como: bijuterias, bordados, crochês, cerâmica, vidro, gesso, mosaicos, pinturas, velas, sabonetes, saches, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, além de várias técnicas distintas utilizadas para a fabricação de peças
Vestuário masculino e feminino	Vestês, vestimenta, indumentária, traje. Quaisquer peças, tecidos, que podem ser utilizadas para cobrir, bem como revestimentos. Conjunto das peças interiores do vestuário masculino e do feminino: roupa branca ou roupa íntima
Vestuário infantil	Quaisquer peças, tecidos, que podem ser utilizadas para cobrir, bem como revestimentos corporal do público infantil juvenil: saias e vestidos, camisas e camisetas, calças e blusas, shorts e bermudas, jaquetas, roupas íntimas, meias dentre outros.
Cosmético	Produtos relativos à beleza humana. Alguns produtos de higiene pessoal considerados como cosméticos. Substância ou tratamento aplicado à face ou a outras partes do corpo para alterar a aparência, para embelezar ou realçar o atrativo da pessoa.
Perfume	Mistura de óleos, álcool e água, cuja função é proporcionar um agradável e duradoura fragrância de aroma agradável a diferentes objetos, principalmente ao corpo humano.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA FEL-PO Nº 54, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA, no uso das atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Nelson Souza Correia, matrícula: 20.014-0, como o responsável para o recebimento do objeto da Ata de Registro de preço 0304/2019 e 0306/2019, referente ao pregão 177/2019 que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de pneus e correlatos.

Art. 2º Fica designado o servidor Nelson Souza Correia, matrícula: 20.014-0, como o responsável para o recebimento do objeto da Ata de Registro de preço 0323/2019, referente ao pregão 0123/2019 que tem por objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de material esportivo, troféus e medalhas.

Art. 3º Fica designado o servidor Nelson Souza Correia, matrícula: 20.014-0, como o responsável para o recebimento do objeto da Ata de Registro de preço 0312/2019, referente ao pregão 0159 /2019 que tem por objeto Registro de Preços para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de Setembro de 2019. Fernando Madureira da Silva, Diretor(a) Presidente – Gabinete

CMDCA – CONSLEHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL**EDITAL Nº 28/2019 – CMDCA**

Dispõe sobre credenciamento de fiscais de candidato para o processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar – Gestão 2020 - 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os fiscais de candidato cadastrados e credenciados para o processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2024.

Candidato	Fiscal	Documento
CARLA CRISTINA GIMENEZ DE SÁ	Alisson Fernando Moeira Poças	RG 7369928-2
	João Paulo Poças	RG 8172281-1
CRISTIANE KAWAHIGASHI KURUNCZI	Giovani Feleto Araújo	RG 14336663-4
	Pedro Luis Kuruncz	RG 3427841-5
	Sônia Fiorini Camillo da Silva	RG 4267895-3
	Sérgio Luiz Martineli dos Santos	RG 32476350
DANIELLE NASCIMENTO CRUDE	Valter Goes Crude (apuração)	RG 3395639-8
GESSICA CRISTINA DE LIMA LINO	Aguida de Lima Piai	RG 7119547-4
	Arthur Yuki Gaspar	RG 13053586-0
	Bianca Franciele Florentino da Silva Lugato	RG 10592949-8
	Cristina Cavalcante da Silva	RG 95100341
	José Lino	RG 5237137-6
	Lucas de Oliveira Rosa	RG 13604405-2
	Moises de Castro e Souza	RG 2181620-5
MARCIA POLVORA ALJARILLA FERREIRA	Thiago Henrique de Lima Lino	RG 10332127-1
	William Fragoso Maciel	RG 54620380-2
MARCIA SILVA MOURA	Abel Ferreira	RG 1006639
MARIA GABRIELA CHANES MOLINA	Kevellin de Souza	RG 136455389
MONICA DE OLIVEIRA PINHEIRO MULLER	Silvia Aparecida Gonzalez Chanes Molina	RG 9129718-3
	Daniela de Oliveira Pinheiro	RG 10386967
	Lucimar Evangelista de Oliveira Pinheiro	RG 537843
PATRICIA MAFALDA ANGELUCI	Mônica Margit Müller Delamura	RG 1930208-3
	Jefferson Henrique Fernandes da Silva	RG 10018539-3
PATRICIA APARECIDA COCATTO DIAS	Alexandre Ferreira da Silva	RG 8407774-7
	Claudemir Venancio Cornelio	RG 8353373-0
	Michel Junior Michette	RG 7605924-1
	Pedro Paulo Tomaz da Costa	RG 9323913-0
	Roberto dos Santos Benedito	RG 1929390-4
	Vanderlei Claudio dos Santos	RG 7350865-7
PATRICIA PINHEIRO ALVES PICOLLI	Ana Paula Pinheiro Alves	RG 7987119-2
	Sidnei Donizete Pinheiro Alves	RG 10417165-6
TAIANE CORREA DA SILVA	Kelly Cristina Correa da Silva	RG 52208950-1
	João Marcos Correa da Silva	RG 12671662-1
	Jose Júnior da Silva	RG 6108102-0
	Magda Janaína Borges	RG 12740482-8
WANDERLEY TEIXEIRA DOS SANTOS	Ronaldo Marcelino Victorino	RG 41321611-1
	Rosemeire Machado da Silva	RG 4037502-3

§ 1º - Será disponibilizado via e-mail do candidato o Crachá de credenciamento dos fiscais para impressão.

Art. 2º - Para exercer a fiscalização nas seções eleitorais, os fiscais de candidato credenciados deverão apresentar-se munidos de documento original oficial com foto e do crachá conforme o modelo disponibilizado pelo CMDCA.

Art. 3º - Todos os candidatos serão credenciados para a fiscalização das seções eleitorais do processo de processo de escolha de membros para o Conselho Tutelar – Gestão 2020 – 2024.

Londrina, 25 de setembro de 2019. Rejane Romagnoli Tavares Aragão, Presidente

CIDREBAC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL RELATÓRIOS

<p>Balanco Orçamentário Receita CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2019/ 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO PUBLICAÇÃO</p>
<p>RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) Em Reais</p>

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	872.000,00	872.000,00	77.545,63	8,89	205.073,67	23,52	666.926,33
Receitas Correntes	872.000,00	872.000,00	77.545,63	8,89	205.073,67	23,52	666.926,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Patrimonial	2.400,00	2.400,00	295,63	12,32	573,67	23,90	1.826,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	2.400,00	2.400,00	295,63	12,32	573,67	23,90	1.826,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Correntes	869.600,00	869.600,00	77.250,00	8,88	204.500,00	23,52	665.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	869.600,00	869.600,00	77.250,00	8,88	204.500,00	23,52	665.100,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Receitas de Capital	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	872.000,00	872.000,00	77.545,63	8,89	205.073,67	23,52	666.926,33
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal c/ Refinanciamento (V) + (III + IV)	872.000,00	872.000,00	77.545,63	8,89	205.073,67	23,52	666.926,33
Déficit (VI)	872.000,00	872.000,00	14.772,87	1,69	126.718,22	14,53	745.281,78
Total (VII) = (V + VI)	1.744.000,00	1.744.000,00	92.318,50	5,29	331.791,89	19,02	1.412.208,11
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Balanco Orçamentário Receitas Intra-Orçamentárias
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)							
Receitas Correntes	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	-	-	-	-	-	-
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Patrimonial	0,00	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00	-	0,00
Transferências Correntes	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	-	-	0,00	-	0,00	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	0,00	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Amortização Empréstimos	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

Presidente: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FLAVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2

Controle Interno: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	872.000,00	872.000,00	13.392,87	128.098,22	743.901,78
Despesas Correntes	866.000,00	866.000,00	13.392,87	128.098,22	737.901,78
Pessoal e Encargos Sociais	115.700,00	115.700,00	9.480,00	70.800,40	44.899,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	750.300,00	750.300,00	3.912,87	57.297,82	693.002,18
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	872.000,00	872.000,00	13.392,87	128.098,22	743.901,78
Amortização da Div. / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-

Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	872.000,00	872.000,00	13.392,87	128.098,22	743.901,78
Superávit (XIII)	-	-	64.152,76	76.975,45	(76.975,45)
Total (XIV) = (XII + XIII)	872.000,00	872.000,00	77.545,63	205.073,67	666.926,33
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	14.772,87	126.718,22	745.281,78	126.438,22	-
Despesas Correntes	14.772,87	126.718,22	739.281,78	126.438,22	-
Pessoal e Encargos Sociais	9.480,00	70.800,40	44.899,60	70.800,40	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	5.292,87	55.917,82	694.382,18	55.637,82	0,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	-	-	6.000,00	-	-
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	0,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	14.772,87	126.718,22	745.281,78	126.438,22	-
Amortização da Div. / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00
Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	0,00
Outras Dívidas	-	-	-	-	0,00
Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X + XI)	14.772,87	126.718,22	745.281,78	126.438,22	-
Superávit (XIII)	62.772,76	78.355,45	(78.355,45)	78.635,45	-
Total (XIV) = (XII + XIII)	77.545,63	205.073,67	666.926,33	205.073,67	-
Reserva do RPPS	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO
PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até o	Inscritas em Restos a Pagar
	No Bimestre	Até o Bimestre			

		(h)	(i)=(e-h)	Bimestre (j)	Não Processados
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	-	0,00	-
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	-	0,00	-
Despesas de Capital (VII)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	0,00	0,00	-	0,00	-
Reserva de Contingência	-	-	-	-	-

Presidente: MARCELO BELINATI MARTINS Contador: FLAVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2
 Controle Interno: MARCOS JOSÉ DE LIMA URBANEJA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO						
PUBLICAÇÃO						
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						Em Reais
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo c=(a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	872.000,00	872.000,00	13.392,87	128.098,22	100,00	743.901,78
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Administração	206.000,00	206.000,00	13.392,87	128.098,22	100,00	77.901,78
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Geral	206.000,00	206.000,00	13.392,87	128.098,22	100,00	77.901,78
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-

Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-
Defesa aérea	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Policciamento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Saúde	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Suporte Profilático e Terapeutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-	-

Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Cultura	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência aos povos Indígenas	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	0,00	0,00	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Agricultura	655.000,00	655.000,00	-	-	-	655.000,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Extensão Rural	655.000,00	655.000,00	-	-	-	655.000,00
Irrigação	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Transporte	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-

Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Lazer	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	-	0,00	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	-	5.000,00
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00
Despesas (intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Total (III) = (I + II)	872.000,00	872.000,00	13.392,87	128.098,22	100,00	743.901,78

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JULHO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Função/Subfunção	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ¹ (f)
	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	14.772,87	126.718,22	100,00	745.281,78	0,00
Legislativa	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	0,00	0,00	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-

Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Administração	14.772,87	126.718,22	100,00	79.281,78	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	-	-	-
Administração Geral	14.772,87	126.718,22	100,00	79.281,78	-
Administração Financeira	0,00	0,00	-	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Defesa Nacional	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-
Policciamento	0,00	0,00	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Relações Exteriores	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	-	-	-

Saúde	-	-	-	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	-	-	-
Ensino Médio	0,00	0,00	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-
Ensino Superior	0,00	0,00	-	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	-	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Cultura	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	-	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	-	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	-	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Habitação	-	-	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	0,00	0,00	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Técnico e Engenharia	0,00	0,00	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	655.000,00	-
Abastecimento	0,00	0,00	-	-	-
Extensão Rural	0,00	0,00	-	655.000,00	-
Irrigação	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Organização Agrária	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-
Comercialização	0,00	0,00	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	-	-	-

Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Comunicações	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Energia	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Transporte	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-
Transporte Especiais	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	-	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	-	-	-
Lazer	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	5.000,00	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	0,00	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	-	5.000,00	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-	6.000,00	-
Despesas (intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	-	-	-
Total (III) = (I + II)	14.772,87	126.718,22	100,00	745.281,78	-

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")						Em Reais
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo c=(a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (I)	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Saúde	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Cultura	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-

Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Indústria	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
Total	-	-	-	-	-	-

- - - - -

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO CAFEZAL - CIDREBAC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2019 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO

PUBLICAÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Função/Subfunção	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados ¹ (f)
	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Despesas (Intra-Orçamentárias) (I)	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-
Judiciária	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	-	-	-
Administração	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Administração Financeira	0,00	0,00	-	-	-
Controle Interno	0,00	0,00	-	-	-
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	-	-	-
Administração de Receitas	0,00	0,00	-	-	-

Segurança Pública	-	-	-	-	-
Policiamento	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Social	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	0,00	0,00	-	-	-
Previdência Social	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	-	-	-
Saúde	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Atenção Básica	0,00	0,00	-	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	-	-	-
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	-	-	-
Trabalho	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	-	-	-
Educação	-	-	-	-	-
Administração Geral	0,00	0,00	-	-	-
Ensino Fundamental	0,00	0,00	-	-	-
Educação Infantil	0,00	0,00	-	-	-
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	-	-	-
Educação Especial	0,00	0,00	-	-	-
Cultura	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	0,00	0,00	-	-	-
Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	-	-	-
Urbanismo	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	-	-	-
Serviços Urbanos	0,00	0,00	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	-	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-
Agricultura	-	-	-	-	-
Abastecimento	0,00	0,00	-	-	-
Indústria	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	0,00	0,00	-	-	-
Comércio e Serviços	-	-	-	-	-
Turismo	0,00	0,00	-	-	-
Desporto e Lazer	-	-	-	-	-

Desporto Comunitário	0,00	0,00	-	-	-
Encargos Especiais	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	-	-	-
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

Presidente: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FLAVIO ROQUE - CRC/PR - 048163/O-2

Controle Interno: MARCOS JOSÉ DE LIMA
URBANEJA

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.brA íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br